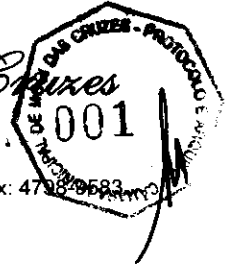


# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 / 17

- Justificativas -

207

### Egrégio Plenário

O Escritório Regional do Sebrae-SP no Alto Tietê, com sede em Mogi das Cruzes, completou no mês de novembro um total de 20 anos de funcionamento. A unidade presta relevantes serviços de fomento ao empreendedorismo, por meio da capacitação de micro e pequenos empresários e orientação dos cidadãos que desejam realizar o sonho de iniciar um negócio próprio.

Tal atuação é, portanto, fundamental para a economia de Mogi das Cruzes e região. Isso porque o fomento ao empreendedorismo significa o fortalecimento das empresas de pequeno porte nos mais variados segmentos, nos setores da indústria, comércio, serviços e agronegócios. Na prática, observamos maior geração de renda, empregos e impostos.

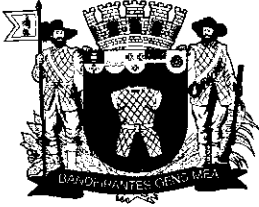
O Escritório Regional do Sebrae-SP atende oito municípios do Alto Tietê: Mogi das Cruzes, Suzano, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Guararema, Salesópolis e Biritiba Mirim. A unidade atua dentro de um universo de **57.209 empresas** – entre **MEIs, EPPs e Mês**. Apenas no ano de 2017, já foram realizados 27.427 atendimentos, sendo que 46% foram relativos a pessoas físicas que procuraram a unidade para orientações sobre abertura de novos negócios.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 21 / 11 / 2017

2.º Secretário



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



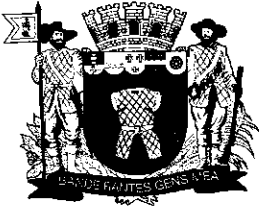
Para desenvolver trabalho de tal amplitude, o Sebrae-SP conta com excelente infraestrutura no Alto Tietê. O Escritório Regional fica localizado em Mogi das Cruzes, no distrito de Braz Cubas, e oferece atendimento presencial, palestras, cursos e capacitações em geral. Além disso, há postos de atendimento – denominados Sebrae Aqui – nas cidades de Itaquaquecetuba, Poá, Ferraz de Vasconcelos e Suzano.

Também estão previstas aberturas de postos Sebrae Aqui nos municípios de Guararema e Biritiba Mirim. Com as seis unidades em funcionamento, o Sebrae-SP estará presente em 75% do Alto Tietê. A região também conta com uma unidade do Sebrae Móvel, que atende diferentes bairros e municípios em sistema de rodízio. Apenas nesse ano de 2017, o carro atendeu a um total de 2.215 pessoas.

O Escritório Regional do Sebrae-SP possui ainda forte atuação no setor educacional. As cidades de Mogi das Cruzes e Itaquaquecetuba recebem o programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos, realizado em escolas públicas e particulares com objetivo de estimular crianças no desenvolvimento das habilidade e comportamentos empreendedores. Apenas em 2017 um total de 3.453 alunos participam da iniciativa.

O Sebrae-SP ainda possui papel fundamental no fomento às políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo, de forma que seja criado um ambiente favorável à atuação e crescimento das empresas de menor porte. Com seu apoio, os oito municípios do Alto Tietê elaboraram e aprovaram a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, uma exigência prevista em legislação federal. Além disso, foram desenvolvidas capacitações voltadas aos servidores públicos dos municípios de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Salesópolis e Guararema.

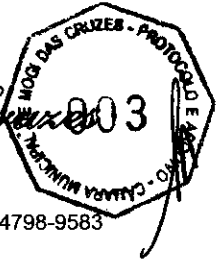
No município de Mogi das Cruzes, o Sebrae-SP foi parceiro da Prefeitura Municipal na implementação dos mais diversos projetos. Entre eles destacam-se: Revitalização feirantes cadastrados no município; Projeto setor/segmento olericultura 2018; Projeto capacitação empreendedores de rua; Programa Empreenda Sebrae; Programa startup (Polo Digital); Atendimento Sebrae Móvel em praças públicas; Capacitação empresários para compras públicas; Mutirão formalização/regularização MEIs.



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



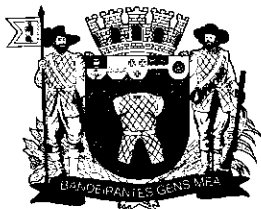
Isto posto, é que se sugere que, pelos fatos acima expostos, é que submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo de outorga de Título de “Honra ao Mérito” ao **ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE-SP**, na pessoa do gerente Sergio Gromik, pela **comemoração de seus 20 anos de fundação** e pelos relevantes e expressivos serviços que vêm prestando à Mogi das Cruzes e no Alto Tietê, esperando que o mesmo mereça o beneplácito do ínclito Plenário.

Solicitamos que sejam enviados ofícios ao gerente do Escritório Regional do Sebrae-SP, Sergio Gromik, assim como aos excelentíssimos presidente do Sebrae-SP, Paulo Skaf; diretor superintendente do Sebrae-SP, Bruno Caetano; diretor de administração do Sebrae-SP, Pedro Rubez Jehá; e diretor técnico do Sebrae-SP, Ivan Hussni; dando-lhes ciência do inteiro teor do presente trabalho legislativo. Finalmente, solicitamos que seja autorizada a confecção e entrega de placa de aço escovado, assim como do Diploma de Honra ao Mérito, pelo transcurso de tão importante efeméride.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 17 de novembro de 2017.**

**CLAUDIO MIYAKE**  
Vereador – PSDB

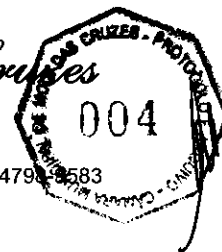
**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
Vereador - PSDB



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

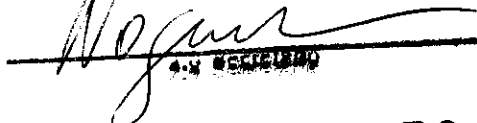
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 19/12/2017

  
A. M. BELICHERO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32 /17

“Dispõe sobre a outorga de título honorífico de “Honra ao Mérito” ao ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE-SP, com sede em Mogi das Cruzes, pelos 20 anos de fundação”, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

**Art. 1º** - Fica outorgado o título honorífico de “Honra ao Mérito” ao ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE-SP, na pessoa do gerente Sergio Gromik, pela comemoração dos 20 anos de sua fundação e pelos relevantes e expressivos serviços que vêm prestando em Mogi das Cruzes e Alto Tietê.

**Art. 2º** - O título honorífico de “Honra ao Mérito” de que trata o artigo 1º, será realizada em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local a ser designado, de forma a acomodar os familiares, amigos e autoridades; em número de participantes previamente estimados.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 17 de novembro de 2017.

  
CLAUDIO MIYAKE  
Vereador – PSDB

  
MAURO DE ASSIS MARGARIDO  
Vereador - PSDB



**Processo nº 207/16**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 32/17**

**Parecer nº 116/2017**

De autoria dos Vereadores **CLÁUDIO YUKIO MIYAKE** e **MAURO DE ASSIS MARGARIDO**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE-SP**.

A Proposta está instruída com a Justificativa (fls. 01 a 03), a qual especifica as razões que nortearam a iniciativa legislativa. O Projeto está distribuído em 04 (quatro) artigos e subscrito por nove membros da Câmara (fl. 04).

#### **É O RELATÓRIO.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c/c o art. 135, § 1º, alínea “d” do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de “Honra ao Mérito” a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da



Câmara Municipal de Mogi das  
Cruzes

Estado de São Paulo

207/17

06

Processo

Página

Rubrica

RGF

Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 18 de dezembro de 2017.

  
**FELIPE ROCHA MAGALHÃES**

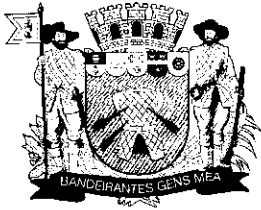
**Procurador Jurídico**

Vistos. Encaminhe-se.

  
**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**

**Procurador Jurídico Chefe**

FOLHA DE DESPACHO



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de  
Decreto Legislativo nº 32 / 2017  
Processo nº 207 / 2017

De iniciativa legislativa dos Vereadores **CLAUDIO YUKIO MIYAKE** e **MAURO DE ASSIS MARGARIDO**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de Honra ao Mérito ao ESCRITÓRIO REGIONAL DO SEBRAE-SP, na pessoa do gerente Sérgio Gromik, pela comemoração dos 20 anos de sua fundação e pelos relevantes e expressivos serviços que vêm prestando em Município de Mogi das Cruzes e Alto Tietê.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de dezembro de 2017.

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Membro

**RINALDO SADAÓ SAKAI**  
Membro

